


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 009/1997



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Davinópolis/MA para execução no período de 2026 a 2029 e Relatório Anual 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Davinópolis/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 194/2013 – Lei do SUAS, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029** do município de Davinópolis -MA, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão da Assistência Social – exercício 2025**, conforme apresentado e analisado por este Conselho.

Art. 3º Os documentos aprovados deverão orientar a execução, monitoramento e avaliação da política de assistência social, bem como serem encaminhados aos órgãos competentes e disponibilizados para controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 009/1997

Davinópolis – MA, 19 de março de 2026

Edna de Jesus Bezerra

Edna de Jesus Bezerra

Presidente do CMAS